

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N° 4945, DE 14 DE JULHO DE 2009

AMPLIA VAGAS PARA O EMPREGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NO QUADRO DE EMPREGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidas no quadro de empregos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, 100 (cem) vagas para o emprego de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pindamonhangaba, 14 de julho de 2009.

João Antonio Salgado Ribeiro

Prefeito Municipal